



Sumário

Executivo	2
<i>Diversos</i>	2
<i>Extratos</i>	3
<i>Portarias</i>	6



Executivo

Diversos

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Venho por meio deste, nomear a servidora **Camila Moura de Sousa**, matrícula 71.258, Cargo Assessor VI, da função de Gestor de Contrato e nomear como Fiscais do Contrato nº 85/2026 SEI, **Luiz Fernando de Souza Calaça**, matrícula 56.716, cargo Assessor I e **Maria Fernanda Pessoa Miranda dos Santos**, matrícula 71.280, cargo Docente II, **Everton Furtado Monteiro**, matrícula nº68.815, cargo Assessor IV referente ao Processo Administrativo nº ARC-040116/003544/2026 SEI, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

- I** - A compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II** - A complexidade da fiscalização;
- III** - o quantitativo de contratos por agente público;
- IV** - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido

pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 22 de julho de 2026.

Camila Moura de Sousa

Gestor do Contrato

Matrícula nº71.258

Everton Furtado Monteiro

Fiscal do Contrato

Matrícula nº68.815

Luiz Fernando de Souza Calaça

Fiscal do Contrato

Matrícula nº56.716

Maria Fernanda Pessoa Miranda dos Santos

Fiscal do Contrato

Matrícula nº56.716

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 6124/2025 Contrato nº: 102/2026 Objeto: Execução dos serviços de implementação do padrão de energia elétrica da praça de Figueira, Arraial do Cabo - RJ

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas



atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do Contrato o servidor abaixo descrito:

Nome: Alessandra da Silva Ferreira **Cargo:** Assessor Especial VI **Matrícula:** 51.447

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a fiscalização técnico-administrativa da execução contratual, na forma dos arts. 107 e 109 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, de forma preventiva, rotineira e sistemática, acompanhando o cumprimento do objeto nos moldes pactuados e aferindo a compatibilidade da quantidade, qualidade, tempo e modo de execução com as condições estabelecidas no edital e no contrato, para fins de pagamento e atendimento ao resultado pretendido pela Administração; verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como a manutenção das condições de habilitação; registrar ocorrências no histórico de gerenciamento, emitir notificações quando necessárias, realizar o recebimento provisório do objeto e prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Arraial do Cabo, 27 de julho de 2026.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula: 67.078

CIENTE,

Alessandra da Silva Ferreira

Assessor Especial VI

Matrícula: 69.132

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 6124/2025 **Contrato nº:** 102/2026 **Objeto:** Execução dos serviços de implementação do padrão de energia elétrica da praça de Figueira, Arraial do Cabo - RJ

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato o servidor abaixo descrito:

Nome: Bruno Carvalho Callado Velloso **Cargo:** Assessor Especial VI **Matrícula:** 60.370

Art. 2º. Compete ao Gestor do Contrato exercer a gestão contratual na forma dos arts. 107 e 108 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, coordenando, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, acompanhando a execução contratual e os registros de ocorrências, zelando pela manutenção das condições de habilitação do contratado, promovendo os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação ao setor competente para formalização de prorrogações, alterações, reequilíbrios, pagamentos, sanções e extinção contratual, atualizando o relatório de riscos e realizando o recebimento definitivo do objeto, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Arraial do Cabo, 27 de julho de 2026.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula: 67.078

CIENTE,

Bruno Carvalho Callado Velloso

Assessor Especial VI

Matrícula: 60.370

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 87/2026

PROCESSO Nº: ARC-040115/000253/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 30.360.059 RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação

de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, na categoria banda samba categoria I para o dia 02 de agosto de 2026 às 20h.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
060/2025

PROCESSO Nº: 135/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HOSPITAL DO OLHO LAGOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o contrato que tem por objeto o Credenciamento de entidades privadas com ou sem fins lucrativos para atuar em forma complementar ao Sistema Único do Saúde Municipal de Arraial do Cabo/RJ, para realização de Exames, mediante preços fixados em tabela diferenciada., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 23/07/2026 e findando-se no dia 22/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Fica mantido o valor estabelecido no termo de contrato 060/2025, que para referência tem um valor total estimativo de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 102/2026

PROCESSO Nº: 6124/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: VGA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa habilitada em engenharia elétrica, destinada à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA PRAÇA DE FIGUEIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE FIGUEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da divulgação do contrato subscrito pelas partes no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 61.431,09 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos).

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 081/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.2. Realização da edição do evento "Arraial Cabista", que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026, no bairro Praia Grande. Uma apresentação na categoria Banda Sertanejo I para o dia 08 de agosto de 2026 às 21h

1.1.3. **Contratada: 14292- YASMIM DE OLIVEIRA GULHARTE - CNPJ: 49.751.713/0001-86**

1.1.4. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada de serviços culturais que apresentam menor complexidade técnica e operacional, mas que ainda assim exigem capacidade mínima de organização, responsabilidade e domínio da atividade desempenhada. Muitas ações promovidas pela Administração Pública, como intervenções artísticas, apresentações, oficinas e manifestações culturais locais, não se enquadram, necessariamente, na lógica de classificação por porte de público ou estrutura, mas requerem profissionais com experiência compatível para garantir a qualidade da entrega e o atendimento ao interesse público.

1.1.5. **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

1.1.6. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 23 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 082/2026**

PROCESSO ARC-040115/000263/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.2. Realização da edição do evento "Arraiá Cabista", que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026, no bairro Praia Grande. Uma apresentação na categoria cantor solo estilo MPB para o dia 09 de agosto de 2026 às 20h

1.1.3. **Contratada: Willian Aleixo Pereira- CPF: 146.961.477-46**

1.1.4. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada de serviços culturais que apresentam menor complexidade técnica e operacional, mas que ainda assim exigem capacidade mínima de organização, responsabilidade e domínio da atividade desempenhada. Muitas ações promovidas pela Administração Pública, como intervenções artísticas, apresentações, oficinas e manifestações culturais locais, não se enquadram, necessariamente, na lógica de classificação por porte de público ou estrutura, mas requerem profissionais com experiência compatível para garantir a qualidade da entrega e o atendimento ao interesse público.

1.1.5. **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)

1.1.6. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 23 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 083/2026**

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.2. Realização da edição do evento "Arraiá Cabista", que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026, no bairro Praia Grande. Uma apresentação na categoria Banda Sertanejo I para o dia 07 de agosto de 2026 às 21h

1.1.3. **Contratada: 29.370.876 DIOGO SOARES DE OLIVEIRA CRUZ- CNPJ: 29.370.876/0001-01**

1.1.4. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada de serviços culturais que apresentam menor complexidade técnica e operacional, mas que ainda assim exigem capacidade mínima de organização, responsabilidade e domínio da atividade desempenhada. Muitas ações promovidas pela Administração Pública, como intervenções artísticas, apresentações, oficinas e manifestações culturais locais, não se enquadram, necessariamente, na lógica de classificação por porte de público ou estrutura, mas requerem profissionais com experiência compatível para garantir a qualidade da entrega e o atendimento ao interesse público.

1.1.5. **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

1.1.6. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do



Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 23 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

Portarias

ERRATA - PORTARIA Nº 884/2026

Errata da Portaria nº 884/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1.701 de 1º de julho de 2026, onde se lê: **pelo período compreendido entre 02/06/2026 e 30/06/2026**, leia-se: **pelo período compreendido entre 02/06/2026 e 30/08/2026**.

PORTARIA Nº 884/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Fátima Regina Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.224, admitida em 12/12/2002, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/06/2026 e 30/08/2026, conforme processo administrativo nº 6634/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA / PORTARIA Nº 828/2026

Errata da Portaria nº 828/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1693 de 22 de junho de 2026, onde se lê: **O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 034/2026 em seu artigo 12, §3º**, leia-se: **O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 034/2026 em seu artigo 12, §3º e artigo 19, §4º**.

PORTARIA Nº 828/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 034/2026 em seu artigo 12, §3º e artigo 19, §4º,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Carlisson de Araújo Lisboa**, GCM Inspetor 3ª Classe (N5), matrícula nº 7.264, admitido em 22/01/2001, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 715/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.002/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar **Tiago Mendonça Andrade**, do cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Governo e Eventos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.003/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear **Shirley Ferreira Barcelos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.004/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 963 de 14 de julho de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.005/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Diego Cardoso Rocha**, da função de **Inspetor de Alunos "A" - NV1**, matrícula nº 34.011, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 30/06/2026, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 3001/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.006/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jesuína de Oliveira Souza Alves**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32.643, admitida em

19/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 01/07/2026 e 28/12/2026, conforme Processo Administrativo nº 2176/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.007/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Adriano Moreno, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Eliane Maria da Silva Pralon**, Professor D - N4, matrícula nº 11.193, admitida em 13/04/2004, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 10/07/2026 e 05/01/2027, conforme Processo Administrativo nº 047/IPC/2011.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.008/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Davi Matias**, Guarda Vidas, matrícula nº 33.617, admitido em 02/02/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 21/07/2026 e 04/08/2026, conforme processo administrativo nº 1775/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal